

## **RANKING DE BOLSAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2022 (a partir de maio)**

Edital 28/21 e Edital 04/22

### **DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999)**

	<b>Nome</b>	<b>Professor (a) Orientador (a)</b>	<b>Índice de Produtividade (IP)</b>
1	Juciano Gabriel Da Silva	Marcia Xavier Peiter	0,99
2	Lissara Polano Ody	Marcus Vinicius Tres	0,63
3	Marcelo Lovato Brum	Alexandre Swarowsky	0,51
4	Bruno Bervig Collares	Ana Paula Moreira Rovedder	0,33

### **MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943)**

	<b>Nome</b>	<b>Professor (a) Orientador (a)</b>	<b>Índice de Produtividade (IP)</b>
1	Paola Liberalesso Dimpério	Alexandre Swarowsky	0,90
2	Viviann Yndiana Einsfeld	Mirta Teresinha Petry	0,84

### **CÁLCULO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS**

Regulamento do PPGEA ([https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgea/wp-content/uploads/sites/548/2019/01/Regulamento\\_2015.pdf](https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgea/wp-content/uploads/sites/548/2019/01/Regulamento_2015.pdf))

Art. 87. O Índice de Produtividade (IP) é formado por duas parcelas: na primeira parcela, os discentes terão sua produção estimada pela ficha de avaliação constante no edital de seleção, formando o Índice de Produtividade Acadêmico (IPA); na segunda parcela, os docentes terão a sua produtividade avaliada pelo Índice de Produtividade Docente (IPD).

Art. 88. Será organizada uma classificação decrescente por Índice de Produtividade, representado pelo conjunto da produção do discente (com possibilidade de recebimento de bolsa) e do docente.

Art.89. Cada docente poderá receber mais de um discente bolsista, incidindo, a partir da segunda, em um redutor sobre a parcela da produção do docente (IPD), mantendo-se inalterada a produção do discente.

§ 1º Para a primeira cota de bolsa, cada orientador participará com o IPD integral.

§ 2º Para a segunda cota se aplicará um redutor de 0,8 (zero vírgula oito) na parcela referente ao IPD.

§ 3º Para as rodadas seguintes, aplicar-se-á um redutor de 0,2 (zero vírgula dois) menor que o da anterior, ou seja, 0,6 (zero vírgula seis) para a terceira, 0,4 (zero vírgula quatro) para a quarta e assim, sucessivamente.

Art.90. A classificação dos candidatos pelo IP depois de consolidada deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e servirá para a distribuição das cotas.

<b>Docente</b>	<b>Índice de Produtividade Docente (IPD) ano base 2020</b>	<b>Número de bolsistas** de doutorado em maio/2022</b>	<b>Número de bolsistas** de mestrado em maio/2022</b>
Alexandre Swarowsky	383,51	00	01
Ana Paula Moreira Rovedder	367,80	03	-
Marcia Xavier Peiter	702,14	00	-
Marcus Vinicius Tres	666,84	02	-
Mirta Teresinha Petry	374,52	-	01

\*\* Número de alunos que já possuem bolsa na cota do PPGEA/UFSM